



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
(Confederação do Tiro Brasileiro/1906)

DIEx nº 597-SCO/DSM - CIRCULAR
EB: 64487.007044/2020-80

Brasília, DF, 5 de novembro de 2020.

Do Subdiretor de Serviço Militar

Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 10ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 11ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 1ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 2ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 3ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 4ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 5ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 6ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 8ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 9ª Região Militar

Assunto: Remessa de processos de MFDV para a DSM - PRAZO

1. Sobre o assunto e com a finalidade de permitir, ainda no mês de dezembro de 2020, que seja realizado os trabalhos de análise dos processos, planejamento no Sistema de Planejamento e Execução Orçamentária (SIPEO) do Departamento Geral do Pessoal (DGP), destinação de Subcota, confecção do Mapa Demonstrativo de Despesa (MDD) homologação no SIPEO, destinação da Nota de Crédito no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), Empenho/Liquidação/Pagamento ao requerente, informo que o prazo de entrada no protocolo da DSM é o dia **27 de novembro de 2020** para os processos de MFDV incorporados/licenciados no corrente ano e também para os processos de Exercício Anterior relativos a MFDV.

2. Após a data descrita acima, os processos serão devolvidos, sendo que os do ano de 2020 deverão ser realizados como Exercício Anterior, seguindo a determinação contida na Portaria nº 1.054 de 11 dez 97, a qual solicita sindicância e reconhecimento da dívida pelo Ordenador de Despesas (OD) da OM de origem do requerimento.

3. Para os processos de Exercícios Anteriores, remetidos fora do prazo de 27 NOV 20, deverão ser remetidos a partir de 1º de janeiro de 2021 contendo uma nova **sindicância esclarecendo o motivo de não ter dado entrada na DSM em 2020**, uma vez que o direito do requerente já havia se materializado desde 1º de janeiro de 2020.

4. Solicito dar ampla divulgação as OM vinculadas a esse Grande Comando Administrativo.

Por ordem do Diretor de Serviço Militar.

ANTONIO CARLOS CABRAL DA CUNHA - Cel
Subdiretor de Serviço Militar

"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"